



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 123 DE 8 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 19.00.4008.0000828/2024-79, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 18 de abril de 2026, o prazo da [Portaria CNMP-PRESI nº 133 de 30 de abril de 2025](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 5 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO